



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 053 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISQUE AUTISMO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituído O "Disque Autismo" é uma iniciativa importante para fornecer suporte e orientação a indivíduos com autismo e suas famílias. O projeto de lei pode abordar várias questões, como a criação de uma linha telefônica dedicada ou um serviço online para fornecer informações sobre autismo, orientação sobre recursos disponíveis, aconselhamento e encaminhamento para serviços específicos.

Art. 2º - Além disso, o projeto de lei pode incluir disposições para treinar profissionais que trabalham nesse serviço de atendimento, garantindo que eles tenham o conhecimento necessário para oferecer suporte eficaz e sensível às necessidades das pessoas com autismo.

Art. 3º - Outro aspecto importante seria garantir que o serviço seja acessível a todas as pessoas, independentemente de sua localização geográfica ou situação socioeconômica, o que pode exigir medidas para garantir acessibilidade física e digital.

Art. 4º - Também é fundamental considerar a privacidade e confidencialidade das informações dos usuários, garantindo que seus dados sejam protegidos adequadamente.

Art. 5º - A colaboração com organizações da sociedade civil, profissionais de saúde, educadores e pessoas com autismo e suas famílias é essencial para desenvolver um projeto de lei abrangente e eficaz que atenda às necessidades da comunidade autista.

Art. 6º - O diagnóstico e o gerenciamento do autismo podem ser fontes de estresse significativo para as famílias. Um serviço de "Disque Autismo" pode ajudar na prevenção de crises ao oferecer suporte precoce e intervenção em momentos de dificuldade. Além disso, ao promover a saúde mental e o bem-estar das pessoas com autismo e suas famílias, o serviço pode contribuir para uma sociedade mais inclusiva e solidária.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1237 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

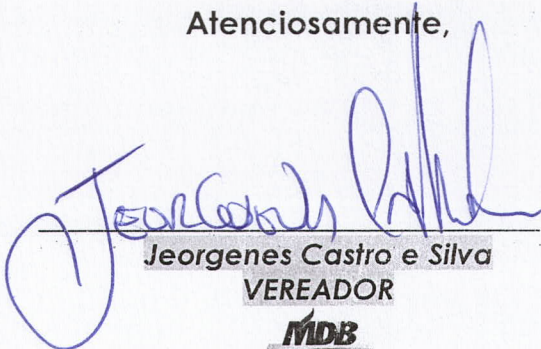
Art. 7º - Um serviço de "Disque Autismo" pode desempenhar um papel importante na promoção da inclusão e na defesa dos direitos das pessoas com autismo. Isso inclui informar sobre leis e regulamentos relacionados ao autismo, garantir o acesso igualitário a serviços e recursos, e oferecer suporte para lidar com situações de discriminação ou falta de acessibilidade.

Art. 8º - Ao centralizar o acesso a informações e suporte relacionados ao autismo, um serviço de "Disque Autismo" pode aumentar a eficiência e eficácia dos serviços disponíveis. Isso pode resultar em melhores resultados para as pessoas com autismo e suas famílias, ao mesmo tempo que otimiza o uso de recursos existentes.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
MDB





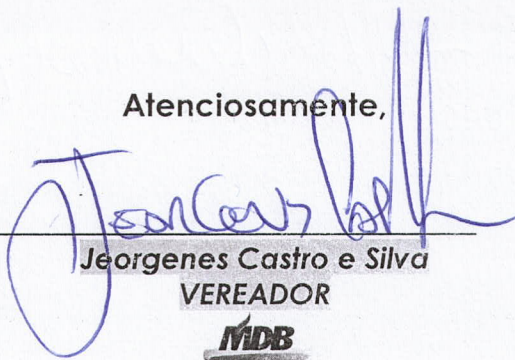
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo abordar questões que estabelece um serviço de "Disque Autismo" é multifacetada e baseada nas necessidades específicas das pessoas com autismo e suas famílias. Muitas famílias e pessoas com autismo enfrentam dificuldades para encontrar informações confiáveis e orientação sobre serviços disponíveis, direitos, intervenções terapêuticas e outras questões relacionadas ao autismo. Um serviço de "Disque Autismo" ofereceria um ponto centralizado de acesso a essas informações, ajudando a reduzir a sobrecarga de pesquisa e a incerteza enfrentada por muitos. Muitas vezes, as famílias e indivíduos com autismo enfrentam desafios complexos em sua vida diária. Ter acesso a um serviço que oferece suporte emocional, aconselhamento e orientação pode ser crucial para lidar com esses desafios de forma eficaz. Isso pode incluir questões relacionadas à educação, saúde, emprego, acessibilidade e inclusão social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
MDB

